



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Projeto de Lei Nº

PL 1282/2000

CIBO
Em 17/10/00
Assessoria de Planário

(Do Sr. Deputado Aguinaldo de Jesus)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à CAS.

Em 17/10/00

Ilmar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planário

Isenta os portadores de Deficiência pelo pagamento
de expedição de 2ª via da carteira de identidade.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica isento do pagamento de taxa de expedição da 2ª via do documento de identidade civil os portadores de deficiência.

Art. 2º A isenção será aferida mediante comprovação do estado de deficiência do requerente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A sociedade deve aos seus deficientes um tratamento diferenciado, tendo em vista as dificuldades que os mesmos enfrentam para sobreviver.

Em razão disso conclamo aos meus ilustres pares a aprovarem a presente proposição que é de grande relevância para a segurança e boa qualidade de vida aos habitantes do DF.

Sala das Sessões, em...

Aguinaldo de Jesus
Deputado Aguinaldo de Jesus

